



SÃO PAULO OBRAS

Chefia Gabinete

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

Resolução

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

DATA
APROVAÇÃO
27/06/2025

RD N.º PRE/DOB-083/2025

ASSUNTO Processo SEI nº 7910.2022/0001131-1 - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 07 ao contrato nº 009/SPOBRAS/2023 - Execução de Manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 54 - Diretoria Regional de Educação - DRE SAO MIGUEL (CEI Direta Curuçá Velha, CEI Direta Doralice Pereira de Souza Leonardo, CEI Direta Irmã Ildefranca, CEI Direta Nazaré, CEI Direta Vila Santa Inês, CEI Direta Conjunto Habitacional Texima, CEI Direta Parque Santa Rita, CEI Direta Vila Curuçá II), com o objetivo de aprovar o replanejamento de Serviços e Preços, com a inclusão de preços novos e alteração do valor contratual sem prorrogação dos atuais prazos. O objetivo é o pleno atendimento ao objeto do contrato e garantir o cumprimento do escopo contratual.

RESOLUÇÃO

A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando:

1. O Contrato nº 009/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa, FACCHIN CONSTRUÇÕES LTDA EPP, tem por objeto a Execução de Manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 54 - Diretoria Regional de Educação - DRE SAO MIGUEL (CEI Direta Curuçá Velha, CEI Direta Doralice Pereira de Souza Leonardo, CEI Direta Irmã Ildefranca, CEI Direta Nazaré, CEI Direta Vila Santa Inês, CEI Direta Conjunto Habitacional Texima, CEI Direta Parque Santa Rita, CEI Direta Vila Curuçá II);
2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio da carta doc. SEI nº 101662216, que foi aprovada pela área gestora - Gerência de Obras de Educação - GED no processo SEI nº 7910.2024/0000796-2. Os referidos processos estão relacionados/vinculados ao processo SEI do contrato;
3. A elaboração do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 102898549 (processo SEI nº 7910.2024/0000796-2), aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade identificada;

4. A necessidade de adoção da nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 104737425, readequada em suas quantidades e itens incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 102898549, alterando o valor do contrato de R\$ 5.932.812,63 – P0 para R\$ 6.762.659,99, resultante do acréscimo de R\$ 1.399.549,50, ou ainda 23,59% sobre valor inicial do contrato, e uma redução de -R\$ 569.702,14, que corresponde a -9,60% sobre o valor inicial do contrato, perfazendo o valor de diferença em R\$ 829.847,36, ou ainda 13,99%. As alterações de valores podem ser verificadas conforme Quadro Resumo de alteração de valor doc. SEI nº 104737239.;

5. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha não ultrapassaram 24,66% e os percentuais acumulados de redução para a somatória negativa dos itens da planilha não ultrapassaram -11,75%, os quais respeitam o limite estabelecido de até 25% do valor inicial do contrato, nos termos do § 6º do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Obras - SPObras, nos termos do § 1º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016, e nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021;

6. A solicitação de alteração de valor contratual feita pela contratada e acolhida pela área gestora – GED, e com base nos parâmetros fornecidos pela área gestora, esta GEC elaborou o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 126712740, incluindo as alterações de valor, sem alteração dos atuais prazos contratuais.

7. A Cláusula VII do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SP-Obras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7.1.2 do contrato".

RESOLVE:

Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 07 ao contrato nº 009/SPOBRAS/2023 conforme informações acima propostas:

1 - A adoção da nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 104737425, readequada em suas quantidades e itens incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 102898549, alterando o valor do contrato de R\$ 5.932.812,63 – P0 para R\$ 6.762.659,99, resultante do acréscimo de R\$ 1.399.549,50, ou ainda 23,59% sobre valor inicial do contrato, e uma redução de -R\$ 569.702,14, que corresponde a -9,60% sobre o valor inicial do contrato, perfazendo o valor de diferença em R\$ 829.847,36, ou ainda 13,99%;

2 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 126712740, incluindo as alterações de valor, sem alteração dos atuais prazos contratuais;

3 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SP-Obras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7.1.2 do contrato."

SOLICITANTE	PROPONENTE	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO
SIGLA - DATA GEC – 05/05/2025	SIGLA - DATA DOB – 05/05/2025	PRD Nº PRE/DOB- 083/2025	SIGLA - DATA DOB – 05/05/2025	SIGLA - DATA CHG – 27/06/2025
_____ VISTO	_____ VISTO		_____ VISTO	_____ VISTO



Mauricio Guerreiro Trevisan
Gerente

Em 27/06/2025, às 14:59.



Delson Jose Amador
Diretor(a)

Em 30/06/2025, às 11:20.



RICARDO DE MENEZES DIAS
Chefe de Gabinete

Em 30/06/2025, às 11:29.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **128368550** e o código CRC **BB2E1709**.